



CHEFIA DE GABINETE

LEI COMPLEMENTAR N.º 78, DE 17 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o cargo público de provimento efetivo de DENTISTA, integrante do Anexo V da Lei Municipal 653/1999.

Parágrafo Único – Os cargos extintos pelo caput deste artigo, e que estejam com vagas preenchidas, permanecerão como cargo em extinção até a exoneração/aposentadoria dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º. Fica alterado o quadro de cargos efetivos do Anexo I da Lei 653/1999.

Art. 3º. Fica alterado o quadro de cargos e salários do Anexo VI da Lei 653/1999.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., 17 de março de 2023

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 17 de março de 2023.

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete